



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 1 de 28

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.607, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 28.938,23 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Art. 2º O presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2025 a fim de serem utilizadas na aquisição de materiais destinados ao Programa Saúde na Escola, conforme a Portaria GM/MS 7568 de 14 de julho de 2025, oriunda do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.608, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Institui sobre a forma de pagamento, abono a todos os servidores públicos em exercício da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Itatiaia

Estado do Rio de Janeiro

Ano VII - Edição 127

QUARTA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 2 de 28

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono do dia do Servidor e Abono de Natal, ambos, no valor de R\$ 2.500,00, aos seus servidores estatutários, cedidos e comissionados, pagos em parcelas no mês de Outubro e dezembro.

Art. 2º Os abonos especiais ora concedidos não serão incorporados aos vencimentos para nenhum efeito, inclusive para cálculos de acréscimos, adicionais e outras vantagens.

Art. 3º As despesas decorrentes da concessão acima correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.609, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Reajusta o Vale Alimentação dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Itatiaia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 4º da Lei 427/2006, que autoriza o Legislativo Municipal a conceder o Vale Alimentação, fica reajustado o Vale Alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itatiaia para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 01/11/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor em 01/11/2025, revogando as disposições em contrário.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.916, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Do Município em seu art. 37, inciso X,

RESOLVE:



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#verificar>
Chave de verificação: **3JXbw0xFE6F0S2t**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

